



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº209/04, DE 12 DE MARÇO DE 2004.

Autoriza a contratação temporária de servidores
do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL D CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, servidores para preencher cargos no quadro de servidores no referido Poder, sendo dois (02) Motoristas, com a remuneração prevista para essas funções.

Art. 2º - As contratações temporárias não poderão ultrapassar ao limite de 20% (vinte por cento) por cada categoria de servidores.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Cariri, 12 de março de 2004.


FABRÍCIO DE OLIVEIRA VALE
Prefeito Municipal